



# EDITAL

(N.º 32/ 2022)

## TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

--- Luis Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que na reunião da Câmara Municipal realizada a 21 de dezembro de 2022, foi aprovada a atualização do Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, o qual se encontra em anexo ao presente edital do qual faz parte integrante. -----

--- Mais torna público que a referida atualização do tarifário entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

--- Para conhecimento geral e devidos efeitos se publica o presente Edital, o qual será afixado nos lugares públicos do costume e publicitado na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Luis Miguel Fialho Duarte



Município de Viana do Alentejo – Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água,  
Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos

Seção I - Abastecimento Público de Água

Subseção I – Tarifas de Abastecimento Público de Água

Abastecimento Público de Água		
<b>1</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos</b>	
<b>1.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
1.1.1	Contadores – até 25 mm:	2,0057 €
1.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	4,2625 €
1.1.3	Contadores – acima de 30 mm	5,4633 €
<b>1.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	1º Escalão (De 0 a 5m <sup>3</sup> ):	0,5699 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m <sup>3</sup> ):	0,8996 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m <sup>3</sup> ):	2,5505 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m <sup>3</sup> ):	3,9006 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0364 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

<b>2</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado (inclui consumos provisórios)</b>	
<b>2.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	1.º Nível – até 25 mm:	3,1086 €
b)	2.º Nível – acima de 25 mm e até 30 mm:	4,2625 €
c)	3.º Nível – acima de 30 mm até 50 mm:	5,4686 €
d)	4.º Nível – acima de 50 mm até 100 mm:	7,3779 €
e)	5.º Nível – acima de 100 mm:	9,8334 €
<b>2.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Escalão Único:	1,4659 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0364 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.



## Município de Viana do Alentejo

www.cm-vianadoalentejo.pt

Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos

3 Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social		
3.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
3.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0000 €
3.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,0000 €
3.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,0000 €
3.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 5m <sup>3</sup> ):	0,5699 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m <sup>3</sup> ):	0,5699 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m <sup>3</sup> ):	2,5505 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m <sup>3</sup> ):	3,9006 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0364 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

4 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (5)		
4.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
4.1.1	Contadores – até 25 mm:	2,0057 €
4.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	4,2625 €
4.1.3	Contadores – acima de 30 mm	5,4633 €
4.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 8m <sup>3</sup> ):	0,5699 €
b)	2º Escalão (De 9 a 18m <sup>3</sup> ):	0,8996 €
c)	3º Escalão (De 19 a 28m <sup>3</sup> ):	2,5505 €
d)	4º Escalão (Acima de 28m <sup>3</sup> ):	3,9006 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0364 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

5 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (6)		
5.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
5.1.1	Contadores – até 25 mm:	2,0057 €
5.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	4,2625 €
5.1.3	Contadores – acima de 30 mm	5,4633 €
5.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 11m <sup>3</sup> ):	0,5699 €
b)	2º Escalão (De 12 a 21m <sup>3</sup> ):	0,8996 €
c)	3º Escalão (De 22 a 31m <sup>3</sup> ):	2,5505 €
d)	4º Escalão (Acima de 31m <sup>3</sup> ):	3,9006 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0364 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.



6 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (7)		
6.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
6.1.1	Contadores – até 25 mm:	2,0057 €
6.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	4,2625 €
6.1.3	Contadores – acima de 30 mm	5,4633 €
6.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1.º Escalão (De 0 a 14m <sup>3</sup> ):	0,5699 €
b)	2.º Escalão (De 15 a 24m <sup>3</sup> ):	0,8996 €
c)	3.º Escalão (De 25 a 34m <sup>3</sup> ):	2,5505 €
d)	4.º Escalão (Acima de 34m <sup>3</sup> ):	3,9006 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0364 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

**Nota:** Para agregados familiares com dimensão superior, a extensão dos escalões de consumo segue a Recomendação Tarifária da Entidade Reguladora.

7 Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos		
7.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
a)	Nível Único:	2,0057 €
7.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1.º Escalão (de 0 a 50m <sup>3</sup> ):	0,9104 €
b)	2.º Escalão (acima de 50m <sup>3</sup> )	1,4659 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0364 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

**Nota 1:** Os montantes aplicados aos tarifários dos utilizadores finais domésticos podem sofrer reduções alternativas, nos termos do disposto no artigo 69.º do Regulamento Municipal de Abastecimento Público de Água.

**Nota 2:** Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.



Subseção II – Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água

8	Serviços Auxiliares	Valor (€)
8.1	<b>Compensação pela execução de ramais (até 5 m de extensão)</b>	
8.1.1	Ramal de água até ¾"	114,1324 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	17,1612 €
8.1.2	Ramal de água até 1"	142,6792 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	20,5713 €
8.1.3	Ramal de água acima de 1"	171,1711 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	28,5469 €
Nota 1	Quando se verificar alteração de ramal de água por motivo de deslocação de contador, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante referente à ligação de ramal.	
Nota 2	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
Nota 3	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
Nota 4	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
Nota 5	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 69º do regulamento do serviço de abastecimento público de água.	
9	<b>Pelo fornecimento dos vários avisos previstos na legislação aplicável</b>	5,7753 €
10	<b>Pelo fornecimento do livro de obra</b>	11,4408 €
11	<b>Pelo fornecimento de portinhola de proteção ao contador de água</b>	17,1612 €
12	<b>Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador final</b>	22,0015 €
13	<b>Suspensão e reinício por incumprimento do utilizador final</b>	26,1267 €
14	<b>Outros serviços - por hora</b>	16,5011 €

Nota 2: Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.



Seção II - Saneamento de Águas Residuais

Subseção I - Tarifas de Saneamento de Águas Residuais

Serviço de Saneamento		
<b>15</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos</b>	
<b>15.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
	Tarifa Fixa – Escalão Único	1,7240 €
<b>15.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	1º Escalão (De 0 a 5m <sup>3</sup> ):	0,3047 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m <sup>3</sup> ):	0,3541 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m <sup>3</sup> ):	1,0466 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m <sup>3</sup> ):	1,5289 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0318 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

<b>16</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos</b>	
<b>16.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
	Tarifa Fixa – Nível Único	1,7663 €
<b>16.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Escalão Único:	0,3787 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0318 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

<b>17</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social</b>	
<b>17.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível único	0,0000 €
<b>17.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	1º Escalão (De 0 a 5m <sup>3</sup> ):	0,3047 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m <sup>3</sup> ):	0,3047 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m <sup>3</sup> ):	1,0466 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m <sup>3</sup> ):	1,5289 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0318 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.



## Município de Viana do Alentejo

www.cm-vianadoalentejo.pt

Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos

18	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (5)	
18.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
a)	Nível Único:	1,7240 €
18.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 8m <sup>3</sup> ):	0,3047 €
b)	2º Escalão (De 9 a 18m <sup>3</sup> ):	0,3541 €
c)	3º Escalão (De 19 a 28m <sup>3</sup> ):	1,0466 €
d)	4º Escalão (Acima de 28m <sup>3</sup> ):	1,5289 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0318 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

19	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (6)	
19.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
a)	Nível Único:	1,7240 €
19.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 11m <sup>3</sup> ):	0,3047 €
b)	2º Escalão (De 12 a 21m <sup>3</sup> ):	0,3541 €
c)	3º Escalão (De 22 a 31m <sup>3</sup> ):	1,0466 €
d)	4º Escalão (Acima de 31m <sup>3</sup> ):	1,5289 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0318 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

20	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (7)	
20.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
a)	Nível Único:	1,7240 €
20.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 14m <sup>3</sup> ):	0,3047 €
b)	2º Escalão (De 15 a 24m <sup>3</sup> ):	0,3541 €
c)	3º Escalão (De 25 a 34m <sup>3</sup> ):	1,0466 €
d)	4º Escalão (Acima de 34m <sup>3</sup> ):	1,5289 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0318 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

**Nota:** Para agregados familiares com dimensão superior, a extensão dos escalões de consumo segue a Recomendação Tarifária da Entidade Reguladora.



21	Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos	
21.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
a)	Nível Único	1,7240 €
21.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1.º Escalão (de 0 a 50m <sup>3</sup> ):	0,3584 €
b)	2.º Escalão (acima de 50m <sup>3</sup> )	0,3787 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,0318 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

Nota 1: Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

#### Subseção II – Serviços Auxiliares de Saneamento

22	Serviços Auxiliares	Valor (€)
22.1	Compensação pela execução de ramais (até 5 m de extensão)	
22.1.1	Ramais de esgoto doméstico	114,1324 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	28,5469 €
22.1.2	Ramal de esgoto pluvial:	114,1324 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	28,5469€
23	Transporte e Destino Final de água residual dentro da zona urbana	44,0029 €
a)	Acresce ao valor praticado no número anterior o custo por quilometro em vigor para a função pública, fora do respetivo circuito	
24	Outros Serviços – por hora ou fração	16,5011 €
Nota 1	Quando se verificar alteração de ramal de saneamento, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante referente à ligação de ramal.	
Nota 2	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
Nota 3	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
Nota 4	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
Nota 5	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 60º do regulamento do serviço de saneamento de águas residuais.	

Nota 2: Aos serviços auxiliares acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.





Seção III - Gestão de Resíduos Urbanos

Subseção I - Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos

25	Utilizadores Finais Domésticos	
25.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
a)	Nível Único	2,2197 €
25.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	Escalão Único:	0,3531 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,2536 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

26	Utilizadores Finais Não Domésticos	
26.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
a)	Nível Único	2,4059 €
26.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	Escalão Único:	0,3602 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,2536 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

27	Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social	
27.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
a)	Nível Único	0,0000 €
27.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (até 15 m <sup>3</sup> ):	0,3012 €
b)	2º Escalão (acima de 15 m <sup>3</sup> ):	0,3531 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,2536 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

28	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas	
28.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 dias)
a)	Nível Único	2,2197 €
28.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	Escalão Único:	0,3531 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,2536 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.



<b>29</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos</b>	
<b>29.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único	2,2197 €
<b>29.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Escalão Único:	0,3162 €

Aos valores apresentados acresce o montante de 0,2536 €/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

Nota 1: Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

#### Subseção II - Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos Urbanos

<b>30</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>30.1</b>	<b>Outros serviços – por hora ou fração</b>	<b>16,5011 €</b>

Nota 2: Aos serviços auxiliares acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

